



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro (Matriz), 55 - CEP 90010-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS

Certifico, para os devidos fins, que o Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 87.934.675/0001-96, pelo Decreto nº 47.063, datado de 08 de março de 2010, optou pela modalidade de pagamento através da EC 62/2009, parcelando a sua dívida em precatórios, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Certifico, outrossim, que o Estado do Rio Grande do Sul, suas autarquias e fundações, encontram-se em dia com os depósitos mensais para cumprimento do Regime Especial adotado para o pagamento de precatórios expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Salientamos que a presente certidão negativa possui o prazo de validade até o dia 30 de junho de 2025, termo final para o depósito da parcela mensal.

Era o que me cabia certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Saldanha de Carvalho, Assessor(a) Superior**, em 11/06/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8095121** e o código CRC **408CB3B7**.